



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Journal  
Diário MS  
em 28 / 06 / 2007

LEI MUNICIPAL Nº.: 693 /2007.

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>266/2007</u> 09 OUT 2007 Recebido ( ) Expedido ( )
---

*“Dispõe sobre aquisição de área rural e dá outras providências”.*

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, com área total de 11,056 há (onze hectares e cinquenta e seis ares), localizado no Distrito do Morumbi conforme matrícula nº. 5.069, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Eldorado, de propriedade do Senhor Pascoal Martins, pelo valor de R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais), destinado a incentivar a atividade de olaria no Distrito.

**Art. 2º** - O Imóvel objeto de aquisição, no valor total de R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais), será pago em duas parcelas de R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais) cada, sendo que a 1ª (primeira) parcela pago imediatamente em data posterior a publicação desta lei e a 2ª (segunda) parcela em 25 de julho de 2007, respectivamente.

**Parágrafo único** - Após a sanção pelo Executivo Municipal e publicação da Lei, ato que torna legal e válido o negócio, concomitante ao pagamento da primeira parcela prevista no caput deste artigo, o vendedor deverá assinar a Escritura Pública Definitiva ao Poder Executivo – Município de Eldorado – MS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado – MS, em 27 de julho de 2007.

  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.  
Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80